Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
PODER LEGISLATIVO 9
DIVERSOS 12
EDITAL 13

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9381 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9381 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A Servidora A.E.V.A., matrícula nº 7553, efetiva no cargo de PEB II - Educação Física, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E. M."San Remo", até o dia 01 de março de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Rua Francisco Glicério, 399 - Centro - Monte Mor - SP - 13190-079 - PABX: (19) 3879-9000 - www.montemor.sp.gov.br
Estado de São Paulo - CNPJ 45.787.652/0001-56

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9382 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora A.C.G., matrícula nº 7685, efetiva no cargo de PEB II Geografia, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM "Leopoldo Paviotti", até o dia 09 de fevereiro de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9384 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor."

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 004/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora E.M.O., matrícula nº 7475, efetiva no cargo de PEB II – Educação Especial Auditiva, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M."Leonardo Rodrigues da Silva", até o dia 26 de fevereiro de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9385 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora G.F.C.C., matrícula nº 7642, efetiva no cargo de Professora de Desenvolvimento Infantil, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na EM "Coronel Domingos Ferreira", até o dia 28 de fevereiro de 2027.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9386 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora J.I.M.R.F.O.E., matrícula nº 9654, efetiva no cargo de Merendeira, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na E.M. "Moacyr Victorio Forchetti", até o dia 29 de dezembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9387 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora M.F.S.C, matrícula nº 2751, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na U.S.F. "Jorge Calil", até o dia 29 de novembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9388 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre a readaptação de servidor"

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o parágrafo 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 04/2006; o art. 19 da Lei Complementar nº 04/2006, e, o art. 46 da Lei Complementar n° 07/2007;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6671 de 23 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º A servidora M.S.S.B., matrícula nº 2754, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, fica *readaptada*, de acordo com suas limitações físicas e/ou mentais, conforme laudo médico pericial, exercendo suas atribuições na U.S.F. "Jorge Calil", até o dia 22 de novembro de 2026.

Art. 2º O não comparecimento do servidor, com 15 (quinze) dias de antecedência do prazo de vencimento da readaptação, para solicitar a prorrogação, implicará, automaticamente alta médica com o retorno ao cargo e função de origem.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9389 de 01 de outubro de 2026.
"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências".

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada especificamente para o acompanhamento e a realização dos trabalhos de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos da Seção II da Lei Complementar nº 12, de 24 de março de 2008, composta pelos seguintes membros:

I – **Lúcia Aparecida Pereira Albrecht**, Secretária Municipal de Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;

II – **Regimara Aparecida de Almeida Stigliani**, Secretária da Secretaria em que os servidores avaliados se encontram lotados;

III – **Elisandra Teixeira Marcondes**, Diretora de Escola, chefe imediata dos servidores que estão sendo avaliados.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 01 de outubro de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 77 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 77 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento do servidor efetivo Paulo Henrique Fernandes Carrião Van Dender no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução n° 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando os termos da Lei n° 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional do servidor Paulo Henrique Fernandes Carrião Van Dender, emitida pela Comissão Coordenadora e Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando a comprovação de tal contagem, presente na pasta do servidor em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º – Enquadrar o servidor **PAULO HENRIQUE FERNANDES CARRIÃO VAN DENDER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, **matrícula funcional nº 171**, no nível "C" da tabela do Anexo I da Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único – A referência do servidor passa a ser "**E-III-C**".

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de outubro de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 78 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora efetiva Gisele Cristina Pereira no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução n° 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando os termos da Lei n° 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Gisele Cristina Pereira, emitida pela Comissão Coordenadora e Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando a comprovação de tal contagem, presente na pasta da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º – Enquadrar a servidora **GISELE CRISTINA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Recursos Humanos, **matrícula funcional nº 153**, no nível "D" da tabela do Anexo I da Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único – A referência da servidora passa a ser "**E-III-D**".

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de outubro de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 79 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento da servidora efetiva Cirlene Gonçalves no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução n° 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor) e:

Considerando os termos da Lei n° 2.094/2015 e as alterações trazidas pela Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional da servidora Cirlene Gonçalves, emitida pela Comissão Coordenadora e Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando a comprovação de tal contagem, presente na pasta da servidora em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

R E S O L V E

Art. 1º – Enquadrar a servidora **CIRLENE GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista/Protocolo, **matrícula funcional nº 154**, no nível "D" da tabela do Anexo I da Lei n° 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único – A referência da servidora passa a ser "**E-V-D**".

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 01 de outubro de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2026.

JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA
Diretor Geral

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

DIVERSOS

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

O Setor de Vigilância Sanitária, através deste, vem tornar pública a respeito das seguintes licenças, a saber:

1) Concessão de Licença Sanitária:

Empresa	Atividade	CNPJ/CPF	Endereço	Validade da Licença
Prefeitura Municipal de Monte Mor Farmácia Judicial	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	45.787.652/0001-56	Avenida Jânio Quadros, 1150, Jardim Santo Antonio	30/09/2027
Mercearia Marciano e Marciano Ltda	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -mimercados, mercearias e armazéns	67.766.246/0001-40	Rua José Zambonini, 230, Jardim Capuavinha	30/09/2027

Dagmar Aparecida Cadoni

Diretora de Gestão e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Vigilância Sanitária

Avenida Jânio Quadros, 1150 Jardim Santo Antonio - Monte Mor
(19) 99659-6250 visamontemor@gmail.com

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMEMM

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR
COMEMM (2022-2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da ***Reunião Extraordinária*** que ocorrerá no dia ***06 de outubro de 2026 às 9h00***, em primeira convocação, e, às ***9h30*** min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal "Professor Lázaro Gonçalves", situada a Avenida Jânio Quadros, nº 1533, Jardim Santo Antonio, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Comissão Eleitoral: Ofício nº 420/2026 – 2PJ;
2. Outros.

Monte Mor, 29 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELLE GUIDI GARGANTINI PRESTA
Data: 29/09/2026 20:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michelle Guidi Gargantini Presta
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação - COMEMM

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3146/2026

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, AUTORIZA a terceira publicação do Aviso de Classificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 37/2026.

CHAMADA PÚBLICA Nº 37/2026 - "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS REPRESENTANTES DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE MOR".

Após análise criteriosa da documentação de Habilitação documental, a Comissão de Análise, regularmente nomeada pela Portaria nº 005/2026, procedeu à classificação dos proponentes considerados aptos, conforme os critérios estabelecidos no edital, ficando a ordem de classificação assim definida: **8º HABILITADO:** SILVERADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; **9º HABILITADO:** LOCHRANN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

O proponente acima relacionado apresentou a documentação exigida, estando, portanto, habilitado e classificado para fins de credenciamento, conforme as disposições do Edital de Chamamento Público nº 37/2026.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, nos termos do edital.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados por meio do Portal do Cidadão, com o assunto "Editais - Cultura e Turismo", disponível no endereço eletrônico oficial do Município, junto ao setor competente, dentro do prazo estabelecido. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Para mais informações, consulte o regulamento disponível ou entre em contato com a equipe responsável através do e-mail: vanessa.souza@montemor.sp.gov.br;

Monte Mor, SP, em 01 de outubro de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

PREFEITURA DE MONTE MOR

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2026

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito do Município de Monte Mor, AUTORIZA a publicação do quarto Aviso de Classificação referente ao Edital de Chamamento Público nº 016/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS FORMADAS POR ARTE-EDUCADORES PARA ATUAREM EM OFICINAS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, torna público que, após análise criteriosa da documentação de habilitação, a Comissão de Análise regularmente designada pela Portaria nº 004/2026 procedeu à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Após conferência da documentação apresentada, foi obtido o seguinte resultado: **11º colocado:** EUDE MARCOS MOTA DOS SANTOS.

O proponente acima relacionado atendeu integralmente às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 016/2026, estando, portanto, convocado para a próxima etapa do Chamamento, consistente na apresentação da documentação necessária à homologação.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso, para interposição de recursos administrativos, nos termos do edital.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados por meio do Portal do Cidadão, com o assunto “Editais - Cultura e Turismo”, disponível no endereço eletrônico oficial do Município, junto ao setor competente, dentro do prazo estabelecido. Recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

Para mais informações, os interessados poderão consultar o edital completo ou entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Monte Mor, SP, 01 de outubro de 2026.

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026

PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: **www.montemor.sp.gov.br**

Murilo Antônio de Sousa Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação da **ERRATA** da publicação do **Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 48/2026**, como segue:

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

ONDE SE LÊ: "**Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 48/2026**."

LEIA-SE: "**Edital Resumido do Pregão Eletrônico nº 44/2026**."

ONDE SE LÊ: "As propostas serão recebidas a partir das 13:00 horas do dia 30/09/2026, com o recebimento até as 13:00 horas do dia 09/10/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços às 14:00 horas do dia 09/10/2024."

LEIA-SE: "As propostas serão recebidas a partir das 13:00 horas do dia 02/10/2026, com o recebimento até as 13:00 horas do dia 14/10/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços às 14:00 horas do dia 14/10/2026."

Monte Mor, SP, em 01 de outubro de 2026.
Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal.

Diário Oficial
Monte Mor/SP

Monte Mor / SP, Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 | **Ano III** | Edição **1594 - Extra**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor
(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)
é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:
Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br

MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873

Assinado por: MARCOS SANDRO DA SILVA: 28396180873
Data: 01/10/2026 20:20:37